

LEI Nº 2.337, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE “RUA RUBI”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública que se inicia na Rua José Batista Magalhães, bairro Córrego São Miguel, e termina na Rua Emília de Freitas, passa a denominar-se Rua “Rubi”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Companhias Telefônicas, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal